

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**CONSELHO DIRETOR**
**ATO Nº 6.731, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

Processo nº 53500.012002/2010 - Aplica à PRIME NET INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ nº 04.868.167/0001-20, FIS-TEL nº 50014158701, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº 45.432, de 16 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2004, pelo descumprimento do disposto no art. 23 do Anexo à Resolução nº 272/2001.

RONALDO MOTA SARDENBERG

**ATO Nº 2.642, DE 10 DE MAIO DE 2012**

Procedimento Administrativo nº 53500.028827/2011. Expede Autorização à MORANGO TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 14.317.996/0001-78, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

**ATO Nº 2.776, DE 17 DE MAIO DE 2012**

Processo nº 53500.015449/2006 - Declara extinta, por renúncia, desde 26 de janeiro de 2012, a autorização expedida à empresa COMTRAC ELETRÔNICA LTDA., CNPJ/MF nº 59.824.763/0001-08, para explorar o Serviço Móvel Especializado, exarada por meio do Ato nº 49.583, de 17 de março de 2005, nos municípios de Volta Redonda - RJ, Candeias - BA, Rosário do Catete - SE e Parauapebas - PA.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho
**ATO Nº 2.897, DE 23 DE MAIO DE 2012**

Processo nº 53500.010907/2011. Transfere à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 66.970.229/0001-67, as autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, nas Áreas de Prestação correspondentes as Regiões I, II e III do Plano Geral e Autorização do Serviço Móvel Pessoal - PGA do SMP, bem como as autorizações do direito de uso das radiofrequências associadas ao serviço, originalmente outorgadas à NEXTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.483.590/0001-25, por meio do Ato nº 3.467, de 26 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27 de maio de 2011, mediante assinatura dos correspondentes Termos de Autorização pela operadora, em substituição aos Termos nº 21, 22 e 23/2011/PVCP/SPV-Anatel.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**
**ATO Nº 3.005, DE 29 DE MAIO DE 2012**

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 30 subsequente, que dispõe sobre a consignação de canais com largura de banda de seis megahertz cada para a exploração direta pela União Federal;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 15, de 05 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 subsequente; RESOLVE:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

**ANEXO I**
**Inclusão de canal no PBRTV:**

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	São Paulo	62	23S3256	46W4049	1600,00			Co-localizado com os canais 61D e 63D

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**Em 28 de novembro de 2011**

Nº 10.084/2011-CD - Processo nº 53500.031833/2008  
**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, por intermédio do Despacho nº 3.551/2009/PBOAC/PBOA/SPB, de 22 de maio de 2009, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 629, realizada em 11 de novembro de 2011, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 628/2011-GCER, de 28 de outubro de 2011.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Em 11 de agosto de 2011

Nº 6.294/2011-CD - Processo nº 53572.000315/2004  
**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a Matéria para apreciação do Conselho Diretor nº 021/UNACO/UNAC/SUN, de 07 de abril de 2011, decidiu em sua 615ª Reunião, realizada em 28 de julho de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 377/2011-GCER, de 22 de julho de 2011, complementar a deliberação tomada por este Conselho Diretor em sua 573ª Reunião, realizada em 29 de julho de 2010, para conhecer das Alegações Finais apresentadas pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL - Filial Maranhão, CNPJ/MF nº 33.530.486/0057-83, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na região IV do Plano Geral de Outorgas, para, no mérito, negar a elas provimento, reformando para pior a decisão consubstanciada no Despacho nº 1.298/2008-CD, de 12 de maio de 2008, considerando o novo valor estabelecido na Memória de Cálculo de fls. 233/234 do processo em epígrafe, pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 368-GCAB, de 21 de julho de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Em 29 de fevereiro de 2012

Nº 1.695/2012-CD - Processo nº 53504.018237/2012  
**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo, interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado na Região III do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, consubstanciada no Despacho nº 7233/2009/PBOAC/PBOA/SPB, de 9 de outubro de 2009, nos autos

do Processo em epígrafe, instaurado para averiguação de irregularidades constatadas na instalação, manutenção e conservação de rede externa da empresa, decidiu, em sua Reunião nº 637, realizada em 9 de fevereiro de 2012, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 65/2012-GCER, de 3 de fevereiro de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Substituto

Em 2 de maio de 2012

Nº 3.414/2012 - CD - Processo no 53508.010187/2008.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, em face da decisão do Superintendente de Serviços Privados Interino, consubstanciada no Ato nº 4.896, de 30 de julho de 2010, relativa ao Processo em epígrafe, que tem por objeto a Averiguação de Des cumprimento de Obrigações constantes do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, anexo à Resolução nº 477, de 07 de agosto de 2007, decidiu, em sua Reunião nº 646, de 19 de abril de 2012, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 304/2012-GCER, de 13 de abril de 2012.

Em 23 de maio de 2012

Nº 3.862/2012-CD - Processo nº 53500.012002/2010.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela PRIME NET INFORMATICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 04.868.167/0001-20, autorizada do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Ato nº 6.731/2010-CD, de 14 de outubro de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infração ao art. 23 do Anexo à Resolução nº 272, de 09 de agosto de 2001, Regulamento do SCM, decidiu, em sua Reunião nº 650, realizada em 17 de maio de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos da Decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 367/2012-GCER, de 11 de maio de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

**ANEXO II**
**Inclusão de canais no PBTVD:**

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AC	Rio Branco	61	09S5829	67W4836	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S5829, 67W4836
AL	Maceió	61	09S3826	35W4411	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S3826, 35W4411
AM	Manaus	61	03S0709	60W0100	100,000			Coordenadas do Sítio: 03S0709, 60W0100
BA	Salvador	61	12S5950	38W2957	100,000			Coordenadas do Sítio: 12S5950, 38W2957
CE	Fortaleza	61	03S0447	38W3001	100,000			Coordenadas do Sítio: 03S0447, 38W3001
DF	Brasília	61	15S4131	47W5113	100,000			Coordenadas do Sítio: 15S4131, 47W5113
GO	Goiânia	61	16S3952	49W2043	100,000			Coordenadas do Sítio: 16S3952, 49W2043 Co-localizado com o canal 62D
GO	Goiânia	62	16S3952	49W2043	100,000			Coordenadas do Sítio: 16S3952, 49W2043 Co-localizado com o canal 61D
MA	São Luís	61	02S3228	44W1649	8,000			Coordenadas do Sítio: 02S3228, 44W1649
MG	Belo Horizonte	61	19S5815	43W5547	0,000			Coordenadas do Sítio: 19S5815, 43W5547 Co-localizado com o canal 62D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1

MG	Belo Horizonte	62	19S5815	43W5547	0,000		Coordenadas do Sítio: 19S5815, 43W5547 Co-localizado com o canal 61D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1	SP	Jacareí	61	23S1819	45W5757	0,080		Coordenadas do Sítio: 23S1819, 45W5757
MG	Belo Horizonte	65	19S5815	43W5547	0,000		Coordenadas do Sítio: 19S5815, 43W5547 Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1	SP	Jundiaí	60	23S1000	46W5221	0,800		Coordenadas do Sítio: 23S1000, 46W5221 Co-localizado com o canal 59D
MG	Sete Lagoas	60	19S2720	44W1636	0,080		Coordenadas do Sítio: 19S2720, 44W1636	SP	Limeira	62	22S3230	47W2321	0,800		Coordenadas do Sítio: 22S3230, 47W2321
MG	Uberaba	61	19S4519	47W5419	0,800		Coordenadas do Sítio: 19S4519, 47W5419	SP	Marília	61	22S1343	49W5750	0,800		Coordenadas do Sítio: 22S1343, 49W5750
MS	Campo Grande	61	20S2829	54W3523	8,000		Coordenadas do Sítio: 20S2829, 54W3523	SP	Mogi das Cruzes	60	23S2840	46W1202	0,080		Coordenadas do Sítio: 23S2840, 46W1202 Co-localizado com o canal 59D
MT	Cuiabá	61	15S3511	56W0535	8,000		Coordenadas do Sítio: 15S3511, 56W0535	SP	Piracicaba	60	22S4016	47W3622	0,800		Coordenadas do Sítio: 22S4016, 47W3622
PA	Belém	61	01S2701	48W2905	100,000		Coordenadas do Sítio: 01S2701, 48W2905	SP	Presidente Prudente	61	22S0725	51W2312	0,800		Coordenadas do Sítio: 22S0725, 51W2312
PB	João Pessoa	61	07S0651	34W5120	0,800		Coordenadas do Sítio: 07S0651, 34W5120	SP	Ribeirão Preto	61	21S0909	47W4949	0,500		Coordenadas do Sítio: 21S0909, 47W4949
PE	Recife	61	07S5952	34W5350	100,000		Coordenadas do Sítio: 07S5952, 34W5350	SP	Santos	61	23S5746	46W2138	8,000		Coordenadas do Sítio: 23S5746, 46W2138
PI	Teresina	61	05S0636	42W4749	8,000		Coordenadas do Sítio: 05S0636, 42W4749	SP	São Carlos	60	22S0153	47W5235	0,080		Coordenadas do Sítio: 22S0153, 47W5235
PR	Curitiba	61	25S2359	49W1716	100,000		Coordenadas do Sítio: 25S2359, 49W1716 Co-localizado com o canal 62D	SP	São José do Rio Preto	61	20S4801	49W2050	0,800		Coordenadas do Sítio: 20S4801, 49W2050
PR	Curitiba	62	25S2359	49W1716	100,000		Coordenadas do Sítio: 25S2359, 49W1716 Co-localizado com o canal 61D	SP	São Paulo	61	23S3256	46W4049	0,000		Coordenadas do Sítio: 23S3256, 46W4049 Co-localizado com o canal 62
RJ	Rio de Janeiro	61	22S5700	43W1347	0,000		Coordenadas do Sítio: 22S5700, 43W1347 Co-localizado com o canal 62D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1	SP	São Paulo	63	23S3256	46W4049	0,000		Coordenadas do Sítio: 23S3256, 46W4049 Co-localizado com os canais 62 e 64D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1
RJ	Rio de Janeiro	62	22S5700	43W1347	0,000		Coordenadas do Sítio: 22S5700, 43W1347 Co-localizado com o canal 61D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1	SP	São Paulo	64	23S3256	46W4049	0,000		Coordenadas do Sítio: 23S3256, 46W4049 Co-localizado com o canal 63D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1
RN	Natal	61	05S4750	35W1146	8,000		Coordenadas do Sítio: 05S4750, 35W1146	SP	Sorocaba	61	23S2848	47W2525	0,080		Coordenadas do Sítio: 23S2848, 47W2525
RO	Porto Velho	61	08S4543	63W5414	8,000		Coordenadas do Sítio: 08S4543, 63W5414	SP	Tupã	61	21S5621	50W3053	0,080		Coordenadas do Sítio: 21S5621, 50W3053
RR	Boa Vista	61	02N4911	60W4024	8,000		Coordenadas do Sítio: 02N4911, 60W4024	TO	Palmas	61	10S1045	48W2008	8,000		Coordenadas do Sítio: 10S1045, 48W2008
RS	Porto Alegre	61	30S0449	51W1101	0,000		Coordenadas do Sítio: 30S0449, 51W1101 Co-localizado com o canal 62D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1	UF	Localidade	Canal	Azimute (graus)	HSNMTmax (m)	ERP (kW)		
RS	Porto Alegre	62	30S0449	51W1101	0,000		Coordenadas do Sítio: 30S0449, 51W1101 Co-localizado com o canal 61D Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1	MG	Belo Horizonte	61	0 A 359	523,0	10,000		
RS	Porto Alegre	65	30S0449	51W1101	0,000		Coordenadas do Sítio: 30S0449, 51W1101 Potência ERP(kW): 1 - Proteção: 100,000 2 - Interferência: Ver Tabela 1	MG	Belo Horizonte	62	0 A 359	523,0	10,000		
SC	Florianópolis	61	27S3524	48W3203	100,000		Coordenadas do Sítio: 27S3524, 48W3203 Co-localizado com o canal 62D	MG	Belo Horizonte	65	0 A 359	523,0	10,000		
SC	Florianópolis	62	27S3524	48W3203	100,000		Coordenadas do Sítio: 27S3524, 48W3203 Co-localizado com os canais 61D e 63D	RJ	Rio de Janeiro	61	0 A 359	885,0	15,000		
SC	Florianópolis	63	27S3524	48W3203	100,000		Coordenadas do Sítio: 27S3524, 48W3203 Co-localizado com o canal 62D	RJ	Rio de Janeiro	62	0 A 359	885,0	15,000		
SE	Aracaju	61	10S5440	37W0418	8,000		Coordenadas do Sítio: 10S5440, 37W0418	RS	Porto Alegre	61	0 A 359	331,0	75,000		
SP	Araraquara	61	21S4700	48W0935	0,800		Coordenadas do Sítio: 21S4700, 48W0935	RS	Porto Alegre	62	0 A 359	331,0	75,000		
SP	Araras	60	22S2012	47W2242	0,080		Coordenadas do Sítio: 22S2012, 47W2242	SP	São Paulo	61	0 A 359	275,0	100,000		
SP	Assis	61	22S3902	50W2424	0,080		Coordenadas do Sítio: 22S3902, 50W2424	SP	São Paulo	63	0 A 359	275,0	100,000		
SP	Barretos	61	20S3232	48W3350	0,800		Coordenadas do Sítio: 20S3232, 48W3350	SP	São Paulo	64	0 A 359	275,0	100,000		
SP	Botucatu	61	22S5148	48W2645	0,800		Coordenadas do Sítio: 22S5148, 48W2645								
SP	Bragança Paulista	62	22S5743	46W3221	0,080		Coordenadas do Sítio: 22S5743, 46W3221								
SP	Campinas	61	22S5656	47W0128	8,000		Coordenadas do Sítio: 22S5656, 47W0128								
SP	Caraguatatuba	61	23S4500	45W2601	0,800		Coordenadas do Sítio: 23S4500, 45W2601								
SP	Francia	61	20S3023	47W2400	0,800		Coordenadas do Sítio: 20S3023, 47W2400								
SP	Itu	62	23S1503	47W1742	0,080		Coordenadas do Sítio: 23S1503, 47W1742								

Tabela 1

UF	Localidade	Canal	Azimute (graus)	HSNMTmax (m)	ERP (kW)
MG	Belo Horizonte	61	0 A 359	523,0	10,000
MG	Belo Horizonte	62	0 A 359	523,0	10,000
MG	Belo Horizonte	65	0 A 359	523,0	10,000
RJ	Rio de Janeiro	61	0 A 359	885,0	15,000
RJ	Rio de Janeiro	62	0 A 359	885,0	15,000
RS	Porto Alegre	61	0 A 359	331,0	75,000
RS	Porto Alegre	62	0 A 359	331,0	75,000
RS	Porto Alegre	65	0 A 359	331,0	75,000
SP	São Paulo	61	0 A 359	275,0	100,000
SP	São Paulo	63	0 A 359	275,0	100,000
SP	São Paulo	64	0 A 359	275,0	100,000

## SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

## ATO Nº 3.074, DE 31 DE MAIO DE 2012

Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11/06/2012 a 29/06/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

## ATO Nº 3.078, DE 31 DE MAIO DE 2012

Autorizar CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 06/06/2012 a 17/06/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

## ATO Nº 3.082, DE 31 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53000.042957/07.RADIO BETIM SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO LTDA - FM - Betim/MG. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente